

MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
CNPJ: 24.528.218/0001-81  
X APROVADO POR UNANIMIDADE  
APROVADOR POR \_\_\_\_\_ VOTOS A  
REPROVADO POR \_\_\_\_\_ VOTOS A  
PESSEDES MANOEL SINFRÔNIO BEZERRA  
20 / 10 / 20 25



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**  
**PALÁCIO VEREADORA INÊS PIRES DE ANDRADE**

CNPJ: 24.528.218/0001-81  
Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP 59.540-000 - FONE (84) 3268-2212

5 Absenteísmo

**REQUERIMENTO Nº 95/2025**

Senhor Presidente,

Os vereadores signatários, com assentos nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhes conferem o Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que seja submetido o presente requerimento à apreciação do Plenário e, se aprovado, sejam enviados ofícios ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas, dando-se o prosseguimento necessário para que o caso seja levado ao conhecimento do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), a fim de que adotem as medidas cabíveis para determinar que o Município de Caiçara do Rio do Vento realize concurso público destinado a suprir as necessidades da Administração Municipal.

**JUSTIFICATIVA:**

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso II, estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão. O ingresso de servidores efetivos por meio de concurso público garante a legalidade, impessoalidade e eficiência na gestão pública, evitando contratações precárias e assegurando maior estabilidade e qualificação no serviço prestado à população.

Chega ao conhecimento da população que a quantidade de pessoal contratado e ainda o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, são elevados, colocando em risco a saúde financeira da municipalidade e à gestão.

Considerando a existência de demandas contínuas da Administração Municipal, bem como a necessidade de fortalecimento do quadro efetivo, faz-se imprescindível a realização de concurso público, em observância aos princípios constitucionais e à boa gestão dos recursos públicos.

Por essas razões, contamos com a sensibilidade dos colegas para aprovar o presente requerimento.

Sala das Sessões “Manoel Sinfrônio Bezerra”, 13 de outubro de 2025.

*Sebastião Iran da Costa*  
**SEBASTIÃO IRAN DA COSTA**  
Vereador - PV

*José Eudes Pereira*  
**JOSÉ EUDES PEREIRA**  
Vereador – MDB

*Francisco Laécio Confessor*  
**FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR**  
Vereador - MDB

*Francisco Laécio Confessor*  
**FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR**  
Vereador - MDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**  
Ver. José Arnor Ambrósio  
Vice-Presidente da Mesa Diretora  
CPF/MF nº 938.055.514-87

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**  
Ver. Joelma Vilma de Andrade de Oliveira  
1ª Secretária da Mesa Diretora  
CPF/MF nº 009.535.624-09

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**  
Ver. Teresa Cristina de Andrade Pereira Barbosa  
2ª Secretária da Mesa Diretora  
CPF/MF nº 722.603.274-00